

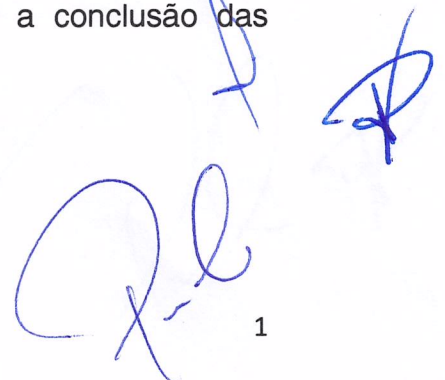
**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02 /2.020 DO CONSELHO
DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

Aos **vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte**, com início às 10:00 (dez horas), na sala de reunião do Gabinete da Superintendência do Serviço Funerário (SFMSP), situada na Rua da Consolação, 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Extraordinária nº 02/2020**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência do Senhor **FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO**, por vídeo conferência com a presença do membro **THIAGO DIAS DA SILVA** e do membro **PAULO CESAR NANNINI** por vídeo conferência, foram tratados os seguintes assuntos:

1. Apresentação do Ofício 182/FM-S/2020 referente à solicitação de auditoria nos processos relacionados abaixo, ordem cronológicas, conforme assinatura dos Termos dos Contratos.

- Processo SEI nº 6410.2020/0005520-9 - ERA Técnica Engenharia LTDA; 05/05/20
- Processo SEI nº 6410.2020/0005443-1 - Pronto Express Logística LTDA; 08/05/20
- Processo SEI nº 6410.2020/0005243-9 - ERA Técnica LTDA e POTENZA Engenharia; 22/05/20
- Processo SEI nº 6410.2020/0005244-7 - Locsan Contêineres LTDA; 26/05/20
- Processo SEI nº 6410.2020/0005693-0 - BK Consultoria e Serviços LTDA; 29/05/20

Conforme determinação do CDF e por recomendação da SMSUB, o CDF referendou o envio do Ofício 182/FM-S/2020, para a Controladoria Geral do Município, bem como a suspensão dos pagamentos até a conclusão das auditorias.



1


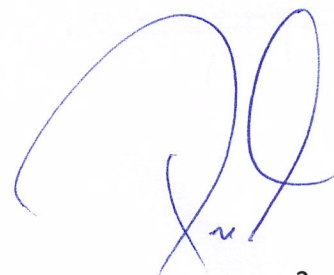
**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA Nº 02 /2.020 DO CONSELHO
DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

2. Contratação Direta em caráter emergencial de empresa (TPC) especializada em operação de logística de armazenagem, controle e distribuição, para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, expedição, distribuição e entrega de urnas funerárias com cláusula resolutiva processo SEI 6410.2020/0005443-1.

O CDF deliberou para que o Gestor do referido contrato providencie com a máxima urgência, estudos para supressão ou rescisão do contrato, bem como justificativa se houver a necessidade da continuidade, tendo em vista a estabilização do numero de óbitos na cidade.

3. Contratação direta em caráter emergencial da empresa FVB locadora de 20 (vinte) veículos e serviços para prestação de serviços de traslado funerário por 24 (vinte e quatro) horas para enterros, remoções e viagens, processo nº 6410.2020/0004030-9.

O CDF deliberou para que o Gestor do referido contrato providencie com a máxima urgência, estudos para supressão ou rescisão do contrato, bem como justificativa se houver a necessidade da continuidade, tendo em vista a estabilização do numero de óbitos na cidade.



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA Nº 02 /2.020 DO CONSELHO
DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO**

4. Contratação direta em caráter emergencial da empresa Carrara Serviços Ltda emergencial de 220 (duzentos e vinte) coveiros, através do processo nº 6410.2020/0004093-7.

O CDF deliberou para que o Gestor do referido contrato providencie com a máxima urgência, estudos para supressão ou rescisão do contrato, bem como justificativa se houver a necessidade da continuidade, tendo em vista a estabilização no numero de óbitos na cidade.

5. Inclusão da Urna “Açucena” na Tabela de Preços (Serviços Funerais e Crematórios).

O CDF deliberou a inclusão da urna “Açucena” na Tabela de Preços praticados pela Autarquia.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrado o presente Ata que vai subscrita por Paulo Rogério Bruno, Secretário do Conselho Deliberativo e Fiscal _____, e assinada pelos Conselheiros.


FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente


PAULO CESAR NANNINI
Conselheiro


THIAGO DIAS DA SILVA
Conselheiro

